

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2015.

**Comunicação nº 175/15 - TJD/RJ**

**Despacho**

**Processo 139/15: Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrida:** Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

1. Ao CR Flamengo para contrarrazoar no Recurso Voluntário da D. Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional que aplicou a suspensão de uma partida ao atleta Anderson da Silveira Ribeiro, quanto à desclassificação do art. 257 para o art. 250 CBJD.

José Jayme Santoro

Relator